



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



LEI Nº 608/2017
de 22 de Junho de 2017

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº 538/2014 QUE AUTORIZA AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA “MAIS MÉDICO PARA O BRASIL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 538/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia no valor de até um salário mínimo e meio, federal, corrente no país, devendo atender o padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município.”

Parágrafo único – A moradia de que trata o caput deste artigo refere-se a imóvel em boas condições de habitação, para o médico e sua família devendo possuir pelo menos três quartos, sala, cozinha, área de lazer e garagem, com sistema de água potável e luz elétrica, devidamente equipado com ar condicionado e internet, que auxiliará o uso profissional e desenvolvimento de ações correlatas ao programa Mais Médico Brasil.”

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas caso necessário.

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, deixa de ser apresentado por se tratar de autorização legislativa.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP., aos 22 de Junho de 2017.


- Paulo Eduardo Pinto -
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no local de costume, na data supra.


- Eliseu Malsquias -
Secretário Municipal de Administração